



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**  
**FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -**  
**Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

---

**EDITAL DE LEILÃO**

**Autos nº. 0005396-47.2004.8.16.0017 – Execução Fiscal**

**Exequente: Município de Maringá/PR**

**Executado: AUTO MECANICA FAVORETO S/C LTDA e JULIO FAVORETTO NETTO (ESPOLIO) (CNPJ: 76.718.535/0001-64)**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 08 de Abril de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.**

**Venda em Segundo Leilão: Dia 22 de Abril de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL no Hotel Metrópole, com endereço na Av. XV de Novembro, 470, Zona 01, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.**

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)**

**Descrição do Bem: Data de terras sob o número 14, da quadra 38, com área de 457,97 metros quadrados, nesta cidade, conforme divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula sob o número 27.013 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta comarca, situada na Rua Allan Kardec, 274 Térreo, Parque Avenida - MARINGÁ/PR - CEP: 87.025-410.**

**Avaliação: Bem avaliado no total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Em 27 de Agosto de 2018.**

**Ônus: Constan pendências na matrícula sendo: Usufruto em favor de Aparecida da Penha Favoretto; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Maringá, extraída dos autos sob nº. 754/2005; Penhora expedida pela 4ª Vara Cível da comarca de Maringá, extraída dos autos sob nº.1540/1981.**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -  
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

**Valor do Débito:** R\$ 3.199,70 (Três mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos). Em 26 de Setembro de 2017.

**Depositário:** Nada consta.

**Intimação:** Ficam pelo presente intimadas as partes **AUTO MECANICA FAVORETO S/C LTDA e JULIO FAVORETTO NETTO (ESPOLIO)**, seu representante, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Observação:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2019.  
Eu \_\_\_\_\_ (**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

**FABIANO RODRIGO DE SOUZA**

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO